CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei nº 118/2020.

EMENTA: Dispõe sobre o ensino de Libras nas escolas municipais, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Itabirito instituir a matéria de Libras na grade curricular das escolas municipais, aos alunos do Ensino Fundamental, no 8ª e 9ª anos.

Art. 2º. O ensino de Libras será obrigatório nas escolas municipais, sendo facultativa a matrícula pelo aluno.

Art. 3º. A carga horária da disciplina será definida pela Secretária Municipal de Educação e constará como atividade extracurricular.

Art. 4º. A remuneração dos profissionais docentes e os meios para implementação desta lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 5º. O Poder Executivo, regulamentará a presente lei no prazo de 01 (um) ano, por meio da Secretaria competente, podendo adotar as medidas necessárias para sua implementação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renê Américo da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Exposição de motivos

A Língua Brasileira de Sinais, Libras, é a segunda língua oficial brasileira e também a segunda mais utilizada no país. Assim, cada vez mais pessoas ouvintes vêm buscando se especializar na área. Os impactos positivos que isso pode gerar no país são imensuráveis, principalmente os que não podem ser vistos a curto prazo, como a melhora do aspecto psicológico das pessoas com a deficiência auditiva ou surdas.

Mesmo sendo a segunda língua oficial do país, a Libras ainda é pouco falada pela grande maioria, o que resulta na falta de comunicação com as pessoas que possuem deficiência auditiva e, consequentemente, na sua exclusão da sociedade.

Existe uma necessidade real de profissionais capacitados na área de educação inclusiva, essa educação precisa existir a partir da educação básica e por toda a vida escolar do aluno. A presença de pessoas que disponham desse conhecimento vai alavancar o número de pessoas surdas na escola.

Além do mais as pessoas surdas e mudas estão cada vez mais inseridas no mercado de trabalho, através dos programas de inclusão e das cotas que todas as empresas devem possuir visando a contratação de portadores de necessidades especiais, inclusive a própria Câmara Municipal e a Prefeitura tem servidores contratados e efetivos surdos e mudos.

PROTOCOLO

DATA 17/08/22

RECEBIDO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Educação Em 17/08/22
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão em ___/___/___
Presidente:
Aprovado em 2ª Discussão em ___/___/___
Presidente:
À Comissão de Redação em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final em ___/___/
Presidente
À Sanção em ___/___/___
Promulgue -se em ___/___/___
Presidente